



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2014.

Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apurar fatos ocorridos na Casa de Acolhimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui a abertura de procedimento administrativo para apuração de fatos ocorrido na Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

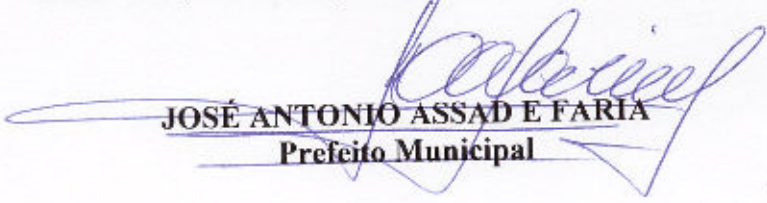
Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, conforme relatório social, acostado nos autos do processo nº 0003802-55.2012.0008.

Artigo 2º. Determinar que a comissão sindicante deste município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

Artigo 3º. Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 14 de março de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal